

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**PERMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE
COLETIVO ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE COTIA-SP**

Anexo IV.4 - Fórmula de Reajuste

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº XX/XXX

ANEXO IV.4 - FÓRMULA DE REAJUSTE

1. A tarifa de remuneração do serviço alternativo será anualmente objeto de processo administrativo de reajuste, em concomitância ao reajuste da tarifa do Sistema de Transporte Convencional
2. O valor da tarifa deverá preservar, em caráter permanente, a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do Contrato de Permissão, de modo que a receita seja suficiente para a cobertura dos custos de prestação dos serviços e da remuneração do capital investido no decorrer do prazo do Contrato.
3. O valor da tarifa será revisto pelo Poder Delegante fundamentado em estudo técnico que considerará a variação dos preços dos insumos e salários que compõe os custos de prestação dos serviços, que deverão ser reajustados anualmente, considerando a data da assinatura do contrato de Permissão, e mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$\text{Reajuste}\% = F_{\text{cmb}} \times I_{\text{cmb}} + F_{\text{oni}} \times I_{\text{oni}} + F_{\text{pes}} \times I_{\text{pes}}$$

Onde:

- t = Data do reajuste;
- $t - 1$ = Data do reajuste anterior ou data-base de referência.
- $I_{\text{cmb}} = [\text{Preço ANP Diesel } (t) - \text{Preço ANP Diesel } (t-1)] / \text{Preço ANP Diesel } (t-1)$

- Preço ANP Diesel - Índice de Combustíveis e Lubrificantes:
ANP - média São Paulo - Óleo Diesel.
- $I_{oni} = [\text{Índice IPP (t)} - \text{Índice IPP (t-1)}] / \text{Índice IPP (t-1)}$
 - Índice IPP - Índice de Veículos, Peças, Acessórios e Rodagem:
IBGE - IPP - Seção 29 - Fabricação e Montagem de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias.
- $I_{pes} = [\text{Índice INPC (t)} - \text{Índice INPC (t-1)}] / \text{Índice INPC (t-1)}$
 - Índice INPC - Índice de Pessoal e Despesas Gerais: **IBGE - INPC.**
- $F_{cmb} = 23,0\%$ (ponderação de Combustíveis e Lubrificantes)
- $F_{oni} = 27,0\%$ (ponderação de Veículos, Peças, Acessórios e Rodagem)
- $F_{pes} = 50,0\%$ (ponderação de Pessoal e despesas gerais)

A tarifa reajustada será :

$$\text{Tarifa Reajustada} = \text{Tarifa Anterior} \times (1 + \text{Reajuste\%/100})$$

4. O Poder Delegante procederá à revisão do valor da tarifa a cada 03 (três) anos, alterando-o para mais ou para menos, considerando eventuais alterações na estrutura de custos ou de mercado, o compartilhamento de ganhos, e os estímulos à eficiência e à modicidade tarifária. Neste processo, também deverá rever:

- Os fatores de ponderação: F_{cmb} (ponderação de Combustíveis e Lubrificantes), F_{oni} (ponderação de Veículos, Peças,

Acessórios e Rodagem) e F_pes (ponderação de Pessoal e despesas gerais).

- Os índices, caso os indicados inicialmente deixem de ser disponíveis ou não sejam mais aplicáveis.